



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

1- SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2- DATAS E HORÁRIOS

- DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 20/03/2024, até as 17h pela Plataforma de Licitações – Bolsa Nacional de Compras (BNC).

- ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: <https://bnc.org.br/>

- DATA/ LOCAL DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 21/03/2024 – 9h Plataforma de Licitações – Bolsa Nacional de Compras (BNC).

- LINK DO AVISO DE DISPENSA: <https://www.paineel.sc.gov.br>

3- OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 251 GRAMAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LACTA E NESTLÉ, CONTENDO CHOCOLATES VARIADOS, PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE O EVENTO 3ª PÁSCOA SHOW, CONFORME AVISO DE DISPENSA E ANEXOS QUE ACOMPANHAM ESTE DOCUMENTO:

4- FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Aviso de Dispensa tem amparo legal disposto nos arts.72, e 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

5- JUSTIFICATIVA

A aquisição de caixas de bombons para distribuição às crianças durante a Páscoa é justificada pela promoção da alegria e celebração, tradição cultural, inclusão e igualdade, estímulo ao pertencimento comunitário, e fortalecimento dos vínculos comunitários. Essa prática visa proporcionar momentos positivos e igualitários para as crianças nas escolas, creches e em toda a comunidade do município.

6- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Dar-se-á a vigência no prazo de 30 dias, contados da assinatura do Contrato.



7 - PAGAMENTO

Após o serviço prestado o CONTRATADO deverá apresentar Nota Fiscal que estará submetida à aprovação do Servidor encarregado do recebimento.

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do(a) CONTRATADO(A), em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do produto, bem como do recebimento da Nota Fiscal.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - DA REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portarias MF358 e 443/14;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual** (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A contratada deverá entregar um Termo de Garantia, certificando que todos os produtos serão entregues com prazo de validade não inferior a 50% de seu período total.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

- Órgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças;
- Unidade 01 – Departamento de Administração;



- Proj./Ativ. 2.049 – Realização de Festas do Município.

10 – DO FISCAL DO CONTRATO

Será Fiscal deste Contrato, em sentido geral, a Sra. Vânia M^a Schuvartz Arruda, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Painei, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% (dez por cento) do total do Contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% (dez por cento) do total do Contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/21, nos casos de:
 1. dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos Serviços Públicos ou ao interesse coletivo;
 2. dar causa à inexecução total do Contrato;
 3. deixar de entregar a documentação exigida para o Certame;
 4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



5. não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta;
6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da presente Dispensa de Licitação sem motivo justificado;
- f) Declaração de Idoneidade para Licitar ou Contratar, nos termos do art.156, §5º, da Lei nº 14.133/21, nos casos de:
 1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o Certame ou prestar declaração falsa durante a presente Dispensa de Licitação ou a execução do Contrato;
 2. fraudar a presente Dispensa de Licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
 3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da presente Dispensa de Licitação;
 5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/13.

12 -VALOR TOTAL ESTIMADO

Com base nas pesquisas de preços buscados em Orçamentos coletados, o valor total dos itens é de R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais).

Painel/SC, 15 de março de 2024.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito



SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painei - SC
CEP 88543-000

ANEXOS

- I. TERMO DE REFERÊNCIA
- II. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA